



# **Plan for the Prevention of Risks of Corruption and Related Infractions**

**EDPR - Portugal**

July 2022

## Index

<b>I. Framework</b> .....	3
<b>II. EDPR Group Characterization</b> .....	3
<b>1. EDPR and its context</b> .....	3
<b>2. EDPR commitments</b> .....	5
<b>1. Scope</b> .....	6
<b>3. Risk management and assessment methodology</b> .....	9
<b>3.2. Control mechanisms</b> .....	11
<b>3.3. Risk assessment results</b> .....	12
<b>IV. Monitoring</b> .....	14
<b>V. Final Provisions</b> .....	14
<b>VI. Annexes</b> .....	15
1. Annex I .....	15
2. Annex II .....	17
3. Annex III .....	21

## **I. Framework**

Following the approval of the 2020-2024 National Anti-Corruption Strategy, the Decree-Law No 109-E/2021 was published on December 9th of 2021 in the Official Gazette, creating the National Anti-Corruption Mechanism ("MENAC") and approving the General Regime for the Prevention of Corruption ("RGPC").

In order to prevent, detect and sanction acts of corruption and related infractions, the RGPC establishes the obligation to adopt and implement a Regulatory Compliance Programme for public and private entities which must include, at least, the following elements: (i) a plan for the prevention of risks of corruption and related infractions; (ii) a code of conduct; (iii) a reporting channel (whistleblowing); and (iv) a training programme.

Based on EDP Renováveis S.A. (EDPR) commitment to ethics and integrity in all its businesses and partnerships, EDPR has been defining and implementing mechanisms in this area through a Specific Compliance Programme, the Integrity/Anti-corruption Compliance Programme, applicable to the various Group companies. This programme reinforces the general principles of action and the duties of the group's companies, their employees and business partners, with regard to the prevention of unlawful acts, corruption practices or related infractions, defined and provided for in the EDPR Group Integrity Policy.

EDPR's Plan for the Prevention of Risks of Corruption and Related Infractions (PPR) responds to the obligations set out in the General Regime for the Prevention of Corruption, and also reflects the work that has been developed within the scope of the current System. Considering the scope of application of the RGPC, within the EDPR Group, EDPR PT – Produção e Operação, S.A (hereinafter EDPR PT PO) was identified as an entity obliged to comply with it and, thus, to the development of a PPR, as it is a company based in Portugal that employs more than 50 employees. This PPR thus results from an analysis of the activities of EDPR PT PO, identifying the factors that may expose them to acts of corruption and related infractions, along with the existing control mechanisms for the mitigation of those risks.

## **II. EDPR Group Characterization**

### **1. EDPR and its context**

EDPR was incorporated on December 4, 2007. Its main corporate purpose is to carry out activities related to the electricity sector, mainly planning, construction, operation and maintenance of electricity generation facilities using renewable energy sources,



mainly wind and solar. The company's headquarters are located in Oviedo, Plaza de la Gesta 2, Spain.

The Company belongs to the EDP Group, whose parent company is EDP Energias de Portugal, S.A., headquartered at Avenida 24 de Julho, 12, Lisbon. As at 31 December 2021, EDP Energias de Portugal, S.A. through its Spanish branch EDP – Energías de Portugal Sucursal en España, Sociedad Anonima ("EDP Sucursal") holds a qualifying holding of 74.98% of EDPR's share capital and voting rights (82.6% as of December 31, 2020) and the remaining 25.02% are listed on the Euronext Lisbon market (17.44% as at 31 December 2020).

EDPR is a world leader in the renewable energy sector and the world's fourth largest producer of wind energy.

With solid development projects, world-class assets and a market-leading operating capability, EDPR has experienced exceptional development in recent years and is present in 28 international markets: Belgium, Brazil, Cambodia, Canada, Chile, China, Colombia, France, Greece, Germany, Hungary, Indonesia, Italy, Japan, Korea, Malaysia, Mexico, Netherlands, Poland, Portugal, Romania, Singapore, Spain, Taiwan, Thailand, United Kingdom, United States and Vietnam.

The EDPR Group has a generating park of around 13.8 GW of installed power and around 2,150 employees in all its geographies.

### **1.1. About EDPR PT PO**

EDPR PT PO was established in October 2012 with the objective of promoting and operating energy production plants from renewable sources and providing related services, namely in the areas of administrative and financial management, engineering, energy assessment, environmental and land, construction, exploration management, operation and maintenance, remote driving, dispatch and technical management, as well as any other complementary services to the aforementioned activities.

In December 2012, EDP Renewables Europe, SL, then sole shareholder of EDP Renováveis Portugal, S.A. (EDPR PT), reached an agreement with China Three Gorges International (Hong Kong) Company Limited (CTG Int), a subsidiary controlled by China Three Gorges, for the sale of a 49% equity stake in EDPR PT. From this date onwards, the management and operation activities of the EDPR PT Group are guaranteed by a service provision contract (SOMM) entered into between EDPR PT and EDPR PT PO.



In July 2019, following the sale of Beta Participaciones, S.L.U to Ventient, the Master Service Agreement was signed with Beta Participaciones S.L.U. which establishes that EDPR PT PO will provide administrative, financial and operational management services to Portuguese entities owned by Beta Participaciones, namely: Eólica do Cachopo, S.A., Eólica do Castelo, S.A., Eólica da Lajeira, S.A. and Eólica do Velão, S.A (with the previous operational management contracts between EDPR PT PO and these companies being revoked).

Currently, EDPR PT PO owns three plants in operation. In 2021, EDPR PT PO started the development of several pipeline projects of various natures (solar, wind and hydrogen).

Additionally, in 2021, in addition to the development of new projects and the operation and management of the three plants in operation, EDPR PT PO continued to provide services to the other companies directly or indirectly owned by the EDPR Group in Portugal (services of repairs, project licensing, preparation of wind, environmental and base-project studies, completion of lease agreements, etc.).

## **2. EDPR commitments**

EDPR is committed to pursue its activity in strict compliance with the laws and regulations in force, together with the promotion of responsible action guided by the highest standards of ethics and integrity.

Compliance with national and international legislation, applicable to each EDPR Group entity, as well as with internally approved regulations, is mandatory and the practice of any acts or omissions that constitute a breach or infringement of such regulations is not tolerated.

EDPR enforces, therefore, a policy of zero tolerance with regard to any type of act that does not comply with the applicable legal and regulatory rules, and also guarantees its willingness to collaborate with the authorities with a view to eradicating such behaviour.

In this context, each EDPR entity implements procedures to prevent and mitigate the risk of occurrence of criminal practices in its activities, such as acts of corruption, malfeasance, money laundering or insider trading. In parallel, these entities also adopt the procedures necessary to detect possible occurrences and report them to the competent authorities.

EDPR also adopts the procedures necessary to align its activities to the legal and regulatory standards in force in order to prevent the occurrence of any violation of

the standards to which the respective entities and employees are bound, namely in matters of tender, bidding, data protection and the environment.

EDPR has also committed to periodically, or immediately, when necessary, review and adapt its internal procedures and mechanisms, safeguarding their compliance with legal requirements and best market practices.

EDPR companies only enter into and formalise legal transactions with third parties, partners and customers that comply with the legislation of the respective countries and international best practices, adopting procedures in accordance with the internal policies and standards of EDPR, and that commit to social responsibility in their production chain. Any practices that may be perceived as constituting crimes, or that result in non-compliance with legal and regulatory norms and the rules of integrity to which EDPR is bound, are totally prohibited.

### **III. Plan for the Prevention of Risks of Corruption and Related Infractions**

#### **1. Scope**

The Portuguese Criminal Code provides for the crime of corruption in the exercise of public functions (Articles 372 to 374-A), distinguishing the respective criminal framework according to the passive or active nature of the conduct, i.e. whether the act is committed by the person who corrupts or by the person who allows himself/herself to be corrupted. In addition to corruption in the public sector, separate legislation also provides for criminal liability for corruption offences committed in international trade and private matters.

In general, corruption can be defined as the use of power for purposes other than those for which it was granted, i.e., the use of a delegated power for private purposes.

There are also other crimes associated with corruption in criminal law which are equally damaging to the proper functioning of institutions and markets. Annex I of this PPR lists the legally stipulated crimes of corruption and related offences for which private sector legal persons may be criminally liable under Article 11 of the Criminal Code.

The RGPC is applicable to legal persons with registered offices in Portugal employing 50 or more workers and to branches in Portugal of legal persons with registered offices abroad employing 50 or more workers.

With this scope as a reference, EDPR PT PO has been identified as the entity covered by the RGPC within EDPR.

Within the scope of EDPR PT PO, the areas of activity in which there may be a risk of corruption were identified, which are listed below:

Activity Areas	Transversal/EDPR PT PO
General Secretariat and Legal Counsel	Transversal – EDPR PT PO
H2BU	Transversal
Business Process Excellence	Transversal
Human Resources and Corporate Services	Transversal
Investment analysis and M&A projects	Transversal
Communication and Stakeholder Management	Transversal
Global risk analysis	Transversal
Compliance and SCIRF	Transversal
Energy Assessment	Transversal
Operations	Transversal
Technology and Engineering	Transversal
Energy management	Transversal
Regulation and Markets	Transversal
Administration, Consolidation and Tax Planning	Transversal – EDPR PT PO
Sustainability and Investor Relations	Transversal
Finance	Transversal
Global Procurement	Transversal
Local Procurement	EDPR – PT PO
Development	Transversal - EDPR PT PO
Asset Operations	Transversal - EDPR PT PO
Engineering and construction	Transversal - EDPR PT PO
Health and Safety and Sustainability and Environment	Transversal - EDPR PT PO

## 2. Duties and Responsibilities

The responsibilities associated with the Integrity/Anti-Corruption Specific Compliance Programme, and consequently the Corruption Risk Prevention Plan, are based on the commitment of EDPR management board, which set the tone at the top by promoting a culture of compliance

No âmbito do seu compromisso com o desenvolvimento, implementação e melhoria contínua, o Conselho de Administração da EDPR PT PO aprova e apoia a implementação do PPR, assegurando a integração dos requisitos de prevenção da corrupção nos processos de negócio, e promovendo a consciencialização sobre temas de integridade.

As part of its commitment to the development, implementation and continuous improvement, EDPR PT PO Board of Directors approves and supports the implementation of the PPR, ensuring the integration of corruption prevention measures into business processes and promoting awareness of integrity issues.

EDPR's Audit Committee (CAUD), among other responsibilities, oversees the established risk culture in terms of Integrity, approving and ensuring the follow-up to the Compliance Department's Activity Plan.

The implementation of this Compliance Programme, and specifically, of the Plan for the Prevention of Risks of Corruption and Related Infractions, is also based on a set of responsibilities. These responsibilities are derived from the governance model adopted for Compliance Management purposes in EDPR, based on a system of three internal lines of defence, complemented by a fourth external line.

The 1st line of defence (Business) is, among others, responsible for the daily and proactive management of corruption and related infraction risks, in line with established regulations. The Top Management of each functional, Business or support Unit and all the Employees who form part of them are identified as those mainly responsible.

The 2nd line of defence (Compliance) is responsible for ensuring the support of the business in identifying, analysing, assessing, mitigating and monitoring risk, as well as challenging and questioning the potential risks that may arise. EDPR'S Compliance Department and the Compliance Officer (Regulatory Compliance Officer) are the main responsible bodies.

Within this scope, the EDPR Compliance Department to which EDPR PT PO belongs is specifically responsible for:

- The identification, analysis and classification of risks and situations that may expose the organisation to acts of corruption and related infractions, in coordination with the relevant areas and Business Units;
- The identification of preventive and corrective measures to reduce the potential for such occurrences and the impact of the risks and situations identified, in coordination with the relevant areas and Business Units;
- The promotion and coordination of the implementation, maintenance and monitoring of the Integrity Compliance / Corruption Prevention Programme;
- The provision of advice and methodological support to the other Compliance management players, including the agents and the Heads of the Business Units;
- Establishing the framework for collaborative relations and coordination between the various actors;
- Monitoring and reporting to the Board of Directors on the implementation and operation of the Compliance Programme, including any non-compliances;
- Promoting employee awareness and training;
- Promoting the development, maintenance and implementation of draft guidelines and procedures;
- Monitoring the progress of internal / external integrity audits;



- Promoting the implementation of an information / documentation system for the Compliance Programme;
- Monitoring compliance mechanisms, namely the third-party Integrity Due Diligence process and the assessment of corruption risks.

The Compliance Officer shall be responsible for ensuring and monitoring the implementation of the regulatory compliance programme relating to the RGPC.

El Departamento de Cumplimiento y el Oficial de Cumplimiento cuentan con el apoyo del área jurídica (Secretaría General y Asesoría Jurídica) de EDPR PT PO, que supervisa los cambios legislativos relevantes, brinda asesoramiento legal en términos de interpretación y evaluación de los respectivos impactos en las actividades, informando a las áreas afectadas y al Departamento de Cumplimiento.

The 3rd line of defence (Internal Audit) is, among other things, responsible for carrying out independent audits of the Compliance Management System. These audits may also be carried out by external, independent bodies with recognized credentials for the purpose.

The 4th line of defence (External Audit) is responsible for carrying out independent audits of the Compliance Management System.

In this line of defence, tests are also carried out on the mechanisms/controls that are considered in the Plan for the Prevention of Risks of Corruption and Related Infractions, both on the entity level controls and the process level controls. The control mechanisms that are considered key for risk mitigation are tested and evaluated on an annual basis, while the remaining ones are tested and evaluated on a rotating basis over a three-year period.

### **3. Risk management and assessment methodology**

#### **3.1. Risk identification and analysis**

This Plan for the Prevention of Risks of Corruption and Related Infractions follows the following methodology:

1. Identification of risks associated with critical processes in the area of corruption and related infractions;
2. Evaluation of the risks according to a scale of low (L), medium (M) or high (H) risk, depending on the probability of occurrence and the degree of impact, and subsequent attribution of an overall risk level (inherent risk);
3. Identification and implementation of preventive/oversight measures to avoid or minimise the probability of occurrence and the degree of impact of the risks (residual risk assessment); and

4. Monitoring and controlling risks, implementing corrective measures when necessary.

Considering the crimes for which legal persons in the private sector can be held criminally responsible, the catalog of risks identified in relation to corruption was defined. In addition, this risk catalog identifies specific situations in which the risk of corruption may materialize in accordance with key regulations and guidelines issued by authorities (such as the United Nations Convention against Corruption, the OECD, the FCPA , the UK Bribery Act)

The catalog of risks associated with the main activities of EDPR PT PO that could lead to possible non-compliance with the legislation on the crime of corruption and related offences, are identified as follows:

- Relationship/Interactions with public agents and PEPs
- Conflict of interests
- Donations and sponsorships
- Offers and Events
- Representatives or agents
- Fictitious Contracts/Invoices
- Irregular payments
- Investments and joint ventures
- Facilitation payments
- Economic extortion
- Staff recruitment
- Business relationships with people/entities established in countries with a high level of corruption (CPI)
- Hiring third parties or operating in countries included in the sanctions and embargoes lists
- Private corruption
- Access to business and commercial information
- Access to privileged information
- Illegal contribution to political parties

The assessment of the applicability of risks in each area of activity is based on an analysis of the context of the organization. This analysis includes the identification of internal and external factors that may affect the organization's ability to achieve the objectives of the Specific Integrity/Anti-Corruption Compliance Program. The assessment of applicability is also based on national and international best practices and recommendations.

In the second phase of the process, an analysis is carried out on the identified risk, taking into consideration the activity in which it was found.

The risk is assessed according to the following criteria:

- a. **Probability of occurrence:** assessment of the frequency with which non-compliance within the organisation occurs or is likely to occur;
- b. **Impact:** potential economic, operational and reputational impacts are assessed.
  - **Economic impact:** effect of regulatory non-compliance risk in monetary terms, being mainly related to potential financial penalties.
  - **Operational impact:** effect of regulatory non-compliance risk on the continuity of operations. It may affect specific processes or even the maintenance of certain businesses.
  - **Reputational impact:** effect of regulatory non-compliance risk on the continuity of operations.

Based on the impact that each risk has, as well as on the respective probability of occurrence, the aggregated risk assessment is carried out (inherent risk).

### 3.2. Control mechanisms

EDPR plans and implements its Integrity/Anti-Corruption Compliance Programme through the implementation of control mechanisms, which include:

- Establishment of procedures and norms that describe the integrity/anti-corruption guidelines, details of the operational processes and respective controls, as well as the necessary resources;
- Monitoring and measurement (where applicable) of indicators relating to the Integrity/Anti-Corruption Compliance Programme;
- Definition and maintenance of documented information to ensure that processes and related controls are conducted as planned and are in accordance with the requirements of the Integrity/Anti-Corruption Compliance Programme.

For all risks of corruption and related infractions identified in the analysis of the organization and provided for in this Plan, preventive measures have been implemented, and are being executed, in order to reduce their probability of occurrence and degree of impact.

These measures are distinguished between entity level controls (code of conduct, standards, policies and other transversal mechanisms) and process level controls (processes and procedures at operational level).

The transversal entity level controls, that is, those capable of mitigating any risk of corruption or related infractions, are framed by a set of documents (codes, standards, policies) in which the fundamental principles in matters of compliance associated with integrity are set out:

- i. EDPR Code of Ethics;
- ii. Code of Conduct for Senior Management and Senior Financial Officers;
- iii. Compliance Standard;
- iv. Integrated Criminal and Anti-Bribery Compliance Management System Manual;
- v. EDPR Integrity Policy;
- vi. Irregularities Communication Channel (*Whistleblowing*).

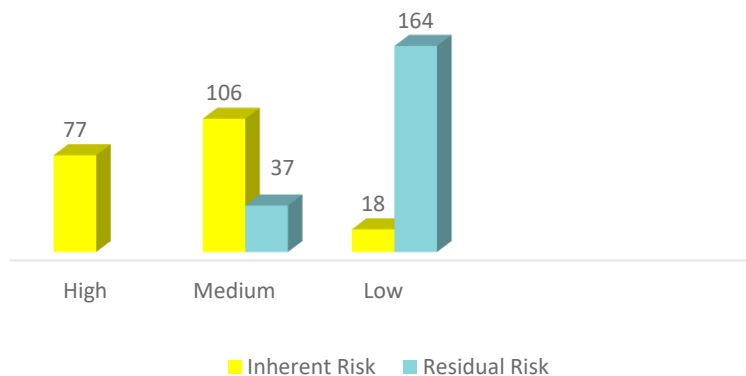
The operational preventive measures (process level controls) associated with the mitigation of each risk are listed in Annex II.

Following the identification and implementation of preventive measures, the residual risk level of each risk is assessed, that is, the risk that persists after the implementation of controls. This evaluation considers, on the one hand, the attributes of these controls, as well as the evaluation of their effectiveness. If the result of the last assessment carried out determines that any of the controls are not adequate/effective, these will not be considered for the purpose of risk mitigation and, consequently, in the assessment of residual risk.

### **3.3. Risk assessment results**

The current risks and controls matrix, available in Annex III of this document, contains a total of 201 risk distributed among the different areas of activity, analysed in terms of their probability of occurrence (PO), degree of impact (DI), inherent risk level (RL) and residual risk.

As can be seen in the chart below, with regard to the assessment and classification of inherent risk of each risk within the scope of each area of activity, 77 risks were identified with a high risk profile, 106 with a medium risk level and 18 with a low risk level. With the implementation of control mechanisms, it was possible to reduce the assessment of the different risks to levels considered acceptable. 83% of residual risks are low, with the maximum residual risk having reached a medium level, as illustrated in the graph below:



Graph 1 - Comparison of inherent and residual risk

The most relevant risk with medium residual risk are detailed in the table below:

Type	Risk	Active/passive	Area
Public corruption	Relationship/Interactions with public agents and PEPs	Active	Development H2BU
Private corruption	Access to business and commercial information	Passive / Active	Energy Management Investment analysis and M&A projects Development Global Procurement
Private corruption	Access to privileged information	Passive / Active	Investment analysis and M&A projects Sustainability and Investor Relations
Private corruption	Hire third parties or operate in countries included in the sanctions and embargo lists	Active	Energy Management

Tabela 1 – Riscos residuais médios

The medium residual risk is mitigated through the reinforcement of several Compliance mechanisms in a continuous improvement strategy, namely through a reinforced monitoring of the implemented control measures, as well as through awareness and training.

Given the preventive mechanisms currently implemented and executed, no need for additional mitigation mechanisms has been identified.

#### **IV. Monitoring**

The monitoring of the Integrity/Anti-Corruption Compliance Programme is ensured under the terms envisaged in the Governance Model, namely through:

- Documentation, periodic review of oversights, and implementation and recording of evidence of their execution;
- Monitoring the development of the Programme and reporting on the implementation and development of the respective initiatives;
- Consolidation and internal reporting of information on the progress of the Programme's implementation, covering in particular: (i) analysis of relevant risks; (ii) implementation of controls; (iii) situations of non-compliance; (iv) the results of evaluations/audits of the Programme carried out by the Internal Audit Department or by a specialised external entity contracted for this purpose, and (v) the degree of implementation of improvement opportunities that have been identified;
- Periodic evaluation of improvement opportunities.

Additionally, the execution of the PPR is subject to control, carried out as follows:

- a) Drafting, in October, of an interim evaluation report on situations of high or maximum risk;
- b) Drafting, in April the following year, of an annual evaluation report containing, namely, the progress of identified preventive and corrective measures, as well as the results of monitoring their effective implementation.

The PPR is reviewed every three years or whenever a change occurs in the responsibilities, or in the organic or corporate structure of the entity, that justifies the review of any of its elements.

#### **V. Final Provisions**

EDPR employees are informed of the PPR and the mid-term and annual evaluation reports, through the intranet and the official EDPR page on the Internet, within 10 days of their implementation and respective revisions or preparation.

## VI. Annexes

### 1. Annex I

Crimes/Infrações aplicáveis	Diploma/Risco	Previsão legal
<b>Corrupção e infrações conexas no setor público</b>	<b>Corrupção ativa</b> (p.e p. no art. 374.º do Código Penal)	" 1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º, é punido com pena de prisão de um a cinco anos. 2 - Se o fim for o indicado no n.º 2 do artigo 373.º, o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias. 3 - A tentativa é punível."
	<b>Tráfico de influências</b> (p. e p. no art. 335.º do Código Penal)	"1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, é punido: a) Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável; b) Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável. 2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior para os fins previstos na alínea a) é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa."
	<b>Recebimento indevido de vantagem</b> (p. e p. no art. 372.º do Código Penal)	2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

Crimes/Infrações aplicáveis	Diploma/Risco	Previsão legal
	<b>Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional</b> (p.e p. no art. art. 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril)	"Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional, é punido com pena de prisão de um a oito anos."
	<b>Corrupção passiva</b> (p.e p. no art. art. 8.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril)	"1 - O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias. 2 - Se o ato ou omissão previsto no número anterior for idóneo a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um a oito anos."

<b>Corrupção e infrações conexas no setor privado</b>	<b>Corrupção ativa</b> (p.e p. no art. 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril)	<p>"1 - Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo anterior, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.</p> <p>2 - Se a conduta prevista no número anterior visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.</p> <p>3 - A tentativa é punível."</p>
<b>Suborno</b>	<b>Suborno</b> (p. e p. no art. 363.º do Código Penal)	<p>"Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º (Falsidade de depoimento ou declaração e Falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, respetivamente), sem que estes venham a ser cometidos, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias."</p>
<b>Financiamento ilegal de partidos políticos</b>	<b>Financiamento ilegal de partidos políticos</b> (p. e p. no artigo 8.º e 29.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho)	<p>Art.8.º</p> <p>"1 - Os partidos políticos não podem receber donativos anónimos nem receber donativos ou empréstimos de natureza pecuniária ou em espécie de pessoas coletivas nacionais ou estrangeiras, com exceção do disposto no número seguinte."</p> <p>Art. 29.º</p> <p>"4 - As pessoas coletivas que violem o disposto quanto ao capítulo ii (Financiamento dos partidos políticos) são punidas com coima mínima equivalente ao dobro do montante do donativo proibido e máxima equivalente ao quádruplo desse montante."</p>



## 2. Annex II

Risco	Medidas Preventivas e Corretivas
Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	<p>Assegurar cumprimento do Procedimento de Relacionamento com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas, e de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reporte de todas as interações com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas;</li> <li>• Assinatura anual por parte de Decisores e colaboradores classificados como Pessoa Politicamente Exposta de Declaração de inexistência de conflito de interesses;</li> <li>• Análise de conflito de interesses de pessoas politicamente expostas (PPEs), membros próximos ou pessoas estreitamente associadas a PPEs - Colaboradores e candidatos a colaboradores</li> <li>• Submission of a periodic report of the interactions recorded to the EDPR Management Team.</li> </ul>
Conflito de interesses	<p>Assegurar o cumprimento do Procedimento de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os membros dos dois órgãos de administração das sociedades/entidades controladas e todos os Colaboradores devem comunicar ao Departamento de Compliance qualquer situação de Conflito de Interesses aparente, potencial ou real com que se deparem. Sobre este relatório, o Departamento de Compliance elabora um parecer com as seguintes recomendações.</li> <li>• Assinatura Anual pelos Decisores e colaboradores classificados como Pessoa Politicamente Exposta de Declaração de inexistência de conflito de interesse anterior à abertura do procedimento de contratação;</li> <li>• Os terceiros que pretendam estabelecer uma relação comercial com uma entidade do Grupo EDPR (com as exceções definidas sem o respetivo procedimento), estão sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da natureza contratual das recomendações emitidas no Parecer de DDI.</li> <li>• Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compra (questionário de pré-qualificação do fornecedor onde o terceiro deve notificar a existência de conflitos de interesse)</li> <li>• Os membros dos Órgãos de Administração e todos os Colaboradores devem informar o respetivo Departamento de Compliance, através do preenchimento de formulário próprio, de qualquer situação de Conflito de Interesses percebido, potencial ou real em que se encontrem, bem como de qualquer dúvida sobre a respetivo quadro no escopo deste Procedimento</li> <li>• Auditoria contínua do procedimento de Due Diligence de Integridade para verificar aqueles que não passaram pelo procedimento.</li> </ul>
Doações e patrocínios	<p>Assegurar o cumprimento do Procedimento de Doações e patrocínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos gerais para fazer doações e patrocínios (em termos de beneficiário, racionalidade, forma de pagamento, entre outros)</li> <li>• Fluxo de aprovação de acordo com valores com base no documento de Delegação de Autoridade</li> <li>• Doações e patrocínios estão sujeitos a análise de Due Diligence interna quanto à integridade</li> </ul>
Ofertas e Eventos	<p>Assegurar o cumprimento do Procedimento de Ofertas e Eventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos gerais para fazer ou receber Ofertas e Eventos.</li> <li>• Fluxo de aprovação de acordo com valores com base no documento de Delegação de Autoridade</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção e acompanhamento pelo Departamento de Compliance Corporativo dos brindes e convites concedidos/recebidos</li> </ul>
Representantes ou agentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade do Grupo EDPR (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI.</li> <li>• Assegurar o cumprimento do Procedimento de relacionamento intermediário: requisitos para a seleção de um intermediário, contrato de Intermediário, declaração anual de Compliance.</li> </ul>
Contratos/Faturas fictícios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo de aprovação de pré-contrato (aprovação de compra, seleção de fornecedores, due diligence, etc.)</li> <li>• Revisão pelo Jurídico do conteúdo do contrato para que esteja de acordo com os requisitos legais e que contenha as disposições contratuais exigidas (definição clara dos serviços a serem prestados e cláusulas dos termos e condições gerais)</li> <li>• Verifique se o contrato é assinado por um funcionário da EDPR autorizado de acordo com o documento de compras e Delegação de Autoridade e por um terceiro antes de realizar qualquer atividade.</li> <li>• Em caso de modificação das condições de contratação, garante que foram aprovadas de acordo com os níveis adequados</li> <li>• As requisições de compra, pedidos de compra e faturas são aprovados com base nas estratégias de autorização implementadas no SAP. O referido esquema identifica os utilizadores autorizados a aprovar requisições e encomendas e as quantidades e/ou montantes máximos que podem aprovar.</li> <li>• As atividades de criação de requisições de compra e registo de faturas são segregadas de acordo com as políticas da EDPR.</li> <li>• Verificação de que o serviço descrito nas faturas corresponde ao incluído na ordem de compra ou contrato aprovado.</li> <li>• Verificação de que os serviços/bens foram realizados antes de registar a fatura.</li> </ul>
Pagamentos irregulares	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A EDPR tem procedimentos de pagamento cujo objetivo é definir que tipo de pagamento é cada um (descrito abaixo) na Empresa, as ações a realizar e os departamentos envolvidos nos processos de pagamento. Desta forma, podemos detalhar 4 tipos de pagamentos: (i) Pagamentos via SAP, (ii) Pagamento via transferência (fora do SAP), (iii) Petty Cash, (iv) Pagamentos em dinheiro e (v) Pagamentos por cheque.</li> <li>• Um fluxo de aprovação de pagamento é definido com base nas Compras, esse fluxo de trabalho também é implementado no SAP - Verificação prévia da aprovação da fatura que vai ser paga.</li> <li>• As reconciliações bancárias são realizadas mensalmente</li> <li>• A abertura/encerramento de uma nova conta bancária é aprovada de acordo com o fluxo de trabalho de aprovações de Decisão e/ou AMS.</li> <li>• Apenas proxies têm acesso ao banco eletrónico.</li> <li>• Sistema de Controlo Interno de Relato Financeiro, constituído por uma matriz consolidada de riscos e controlos dos processos relevantes e Unidades de Negócio, detalhando os riscos que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam.</li> </ul>
Investimentos e joint ventures	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os terceiros que pretendam estabelecer uma relação comercial com uma entidade do Grupo EDPR (com as exceções definidas sem o respetivo procedimento), estão sujeitos a um</li> </ul>

	<p>processo de Due Diligence de Integridade e adequação da natureza contratual das recomendações emitidas no Parecer de DDI.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise das entidades/pessoa física (propriedade, relação com entidades públicas ou funcionários públicos, capacidade técnica para realizar os serviços para os quais fará parte da joint venture)</li> <li>• Inclusão de cláusulas específicas para conceder o direito de realizar auditoria no sócio.</li> <li>• Verificação de que o parceiro tem procedimentos em matéria de ética e compliance</li> <li>• Processo de aprovação de investimentos para mitigar o risco de pagamento de valores maiores que não se justifiquem pelo tipo de operação.</li> <li>• Auditoria contínua do procedimento de Due Diligence de Integridade para verificar aqueles que não passaram pelo procedimento.</li> </ul>
Pagamentos de facilitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o cumprimento da política de viagens onde os fluxos de aprovação são estabelecidos com base no valor das despesas de viagem e outras, como refeições.</li> <li>• Justificativa e aprovação das despesas: Cada despesa deve ser justificada pela documentação correspondente (bilhetes, faturas, etc.), aprovado no nível apropriado e é gerida através de uma ferramenta, caso contrário não poderá ser reembolsado.</li> <li>• limites e requisitos de aprovação foram definidos para despesas em dinheiro, bem como o tipo de despesas que podem ser feitas em dinheiro</li> </ul>
Extorsão económica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação e comunicação sobre os princípios fundamentais para garantir o cumprimento associado à integridade: mencionados nas políticas descritas na secção 3.2.</li> </ul>
Recrutamento de pessoal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de mecanismos de controlo associados ao processo de recrutamento e mobilidade interna, nomeadamente, diversas fases de triagem e entrevistas com interlocutores distintos.</li> <li>• Os critérios de cálculo dos bónus são definidos para cada categoria de empregado. Os critérios incluem indicadores específicos relacionados à conformidade.</li> </ul>
Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade do Grupo EDPR (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI.</li> <li>• Aplicação da Política de Risco País: A EDPR tem uma política para ajudar a medir e monitorizar o risco país em cada uma das geografias atuais e potenciais. Estima: -Riscos em termos de crédito e segurança -Sustentabilidade do apoio às energias renováveis em termos regulamentares -e Recomendações e medidas para mitigar os riscos encontrados.</li> </ul>
Contratar terceiros ou operar em países incluídos nas listas de sanções e embargos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade do Grupo EDPR (com as exceções definidas no respetivo procedimento), são sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da peça contratual às recomendações emitidas no Parecer de DDI.</li> <li>• Aplicação da Política de Risco País: A EDPR tem uma política para ajudar a medir e monitorizar o risco país em cada uma das geografias atuais e potenciais. Estima: -Riscos em termos de crédito e segurança -Sustentabilidade do apoio às energias renováveis em termos regulamentares -e Recomendações e medidas para mitigar os riscos encontrados</li> <li>• De acordo com as regras internamente definidas, as empresas do Grupo EDPR não se relacionam com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> </ul>
Corrupção privada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação do Procedimento de Aprovação do Prestador, que define o número mínimo de propostas que devem ser obtidas e validadas para cada tipo de benefício/serviço, e a</li> </ul>

	<p>obrigatoriedade de manter registo do processo decisório (possuo a técnica de habilitação e ou preço de mercado).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os terceiros que pretendam estabelecer uma relação comercial com uma entidade do Grupo EDPR (com as exceções definidas sem o respetivo procedimento), estão sujeitos a um processo de Due Diligence de Integridade e adequação da natureza contratual das recomendações emitidas no Parecer de DDI.</li> <li>• Auditoria contínua do procedimento de Due Diligence de Integridade para verificar aqueles que não passaram pelo procedimento.</li> </ul>
Acesso a informações de negócios e comerciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cláusulas de confidencialidade estão incluídas nos contratos</li> <li>• Controles foram implementados para gerenciar a segurança da informação</li> </ul>
Acesso a informações privilegiadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Controlo Interno de Relato Financeiro, constituído por uma matriz consolidada de riscos e controlos dos processos relevantes e Unidades de Negócio, detalhando os riscos que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam.</li> </ul>
Contribuição ilegal para partidos políticos	<p>Assegurar o cumprimento do Procedimento de Doações e patrocínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos gerais para fazer doações e patrocínios (beneficiário, motivo da doação/patrocínio)</li> <li>• Fluxo de aprovação de acordo com valores de acordo com o DOA com base no documento de Delegação de Autoridade</li> <li>• Processo de Due Diligence de Integridade</li> <li>• Auditoria contínua do procedimento de Due Diligence de Integridade para verificar aqueles que não passaram pelo procedimento.</li> <li>• De acordo com as regras internamente definidas, contribuições para partidos políticos são proibidas.</li> </ul>

### 3. Annex III

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
Secretário Jurídico e Geral	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	M	B
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	B	M	B	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	B	A	M	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	B	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	M	M	M	M
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	B	M	M	B
H2BU	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	M	A	A	M
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção pública	Doações e patrocínios	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção pública	Ofertas e Eventos	Ativo	M	M	M	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção pública	Extorsão económica	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	A	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	M	M	M	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	B	A	A	B
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Ativo	B	A	A	B
	Corrupção privada	Doações e patrocínios	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção pública	Contribuição ilegal para partidos políticos	Ativo	B	M	B	B
Excelência em processos de negócios	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	B	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	B	B
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	B	A	A	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	B	A	A	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	B	A	M	B
Recursos Humanos e Serviços Corporativos	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	M	B
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	B	M	B	B
	Corrupção pública	Recrutamento de pessoal	Ativo	A	M	M	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	B	A	M	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Recrutamento de pessoal	A/P	A	M	M	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	B	M	M	B
Análise de investimentos e projetos de M&A	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	B	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	A	A	A	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	M	M	M	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	B	A	A	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Investimentos e joint ventures	A/P	M	M	M	B
Comunicação e Gestão de Partes Interessadas	Corrupção pública	Doações e patrocínios	Ativo	M	A	A	B
	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	Ativo	M	A	A	M
	Corrupção pública	Ofertas e Eventos	Ativo	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Doações e patrocínios	Ativo	M	A	A	B
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Ativo	M	A	A	B
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	M	M	M	B



Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção pública	Contribuição ilegal para partidos políticos	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	B	M	M	B
Análise de risco global	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	M	B
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	B	A	M	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	B	M	M	B
Compliance & SCIRF	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	B	A	M	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	M	M	M	M
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	B	M	M	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	B	M	M	B
Avaliação Energética	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	B	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	A	A	A	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
Operações	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	B	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	A	A	A	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
Tecnologia e Engenharia	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	B	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	A	A	A	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	M	M	B
Gestão de Energia	Corrupção privada	Contratar terceiros ou operar em países incluídos nas listas de sanções e embargos	A/P	A	M	M	M
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	M
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	A	A	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	B	M	M	B
	Corrupção privada	Representantes ou agentes	Ativo	B	M	B	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	B	A	A	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	B	A	A	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	M	A	A	M
Regulação e Mercados	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	A	M
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	B	M	B	B
	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	A	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	B	A	A	M
Administração, Consolidação e Planeamento Tributário	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	M	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	B	A	M	B
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	M	B
	Corrupção pública	Contribuição ilegal para partidos políticos	Ativo	M	M	M	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	M	M	M	B
	Corrupção pública	Contratos/Faturas fictícios	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	M	M	M	B
	Corrupção pública	Pagamentos irregulares	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção pública	Doações e patrocínios	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção privada	Doações e patrocínios	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	M	M	M	M
Sustentabilidade e Relações com Investidores	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	A	M	A	M
	Corrupção pública	Doações e patrocínios	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção privada	Doações e patrocínios	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção pública	Contribuição ilegal para partidos políticos	Ativo	B	M	B	B
Financeiro	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	M	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	B	A	M	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	A	M	A	M
	Corrupção pública	Contribuição ilegal para partidos políticos	Ativo	B	M	B	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	A	M	A	B
	Corrupção pública	Contratos/Faturas fictícios	Ativo	A	M	A	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	A	M	A	B
	Corrupção pública	Pagamentos irregulares	Ativo	A	M	A	B
	Corrupção pública	Doações e patrocínios	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção privada	Doações e patrocínios	Ativo	B	M	M	B
	Procurement global	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	A
Corrupção pública		Conflito de interesses	Ativo	B	M	B	B
Corrupção pública		Ofertas e Eventos	Ativo	B	M	M	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção pública	Extorsão económica	Ativo	B	A	M	B
	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	A	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	M	A	A	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	A	A	A	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	B	A	M	B
Procurement local	Public Corruption	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	<b>Ativo</b>	B	A	A	M
	Public Corruption	Conflict of interest	<b>Ativo</b>	B	M	B	B
	Public Corruption	Ofertas e Eventos	<b>Ativo</b>	B	M	M	B
	Public Corruption	Economic extortion	Ativo	B	A	M	B
	Private Corruption	Commercial relationships with persons/entities established in countries with a high corruption index (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Private Corruption	Private corruption	A/P	A	A	A	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Private Corruption	Conflict of interest	A/P	M	M	M	B
	Private Corruption	Access to bussiness and comercial information (info confidential)	A/P	A	M	M	M
	Private Corruption	Access to inside information (información privilegiada)	A/P	M	A	A	M
	Private Corruption	Ofertas e Eventos	Passiva	A	A	A	B
	Private Corruption	Economic extortion	A/P	B	A	M	B
Desenvolvimento	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	A	A	A	M
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção pública	Doações e patrocínios	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção pública	Ofertas e Eventos	Ativo	M	A	A	B
	Corrupção pública	Ofertas e Eventos	Passiva	M	M	M	B
	Corrupção pública	Representantes ou agentes	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção pública	Contratos/Faturas fictícios	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção pública	Pagamentos irregulares	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção pública	Investimentos e joint ventures	Ativo	M	M	M	B



Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção pública	Pagamentos de facilitação	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	A	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações privilegiadas	A/P	M	M	M	M
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	A	M	A	M
	Corrupção privada	Doações e patrocínios	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Ativo	M	A	A	B
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	M	M	M	B
	Corrupção privada	Representantes ou agentes	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Investimentos e joint ventures	A/P	M	M	M	B
	Corrupção pública	Contribuição ilegal para partidos políticos	Ativo	B	M	B	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	A/P	M	A	A	M

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
Operações de ativos	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	M	A	A	M
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	M	M	M	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	A	A	A	B
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	M	M	M	M
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	M	M	M	B
	Corrupção privada	Pagamentos irregulares	A/P	M	M	M	B
Engenharia e Construção	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	M	A	A	M
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	B	M	B	B
	Corrupção pública	Ofertas e Eventos	Ativo	B	A	A	B
	Corrupção privada	Relações comerciais com pessoas/entidades estabelecidas em países com alto índice de corrupção (CPI)	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Corrupção privada	A/P	M	A	A	B

Áreas de atividade	Tipo	Risco	Ativo/Passivo	Avaliação de Risco Inerente			Risco residual
				PO	GI	NR	
	Corrupção privada	Conflito de interesses	A/P	B	M	B	B
	Corrupção privada	Acesso a informações de negócios e comerciais	A/P	M	M	M	M
	Corrupção privada	Ofertas e Eventos	Passiva	M	A	A	B
	Corrupção privada	Contratos/Faturas fictícios	A/P	M	A	A	B
	Corrupção privada	Extorsão económica	Passiva	M	A	A	M
Saúde e Segurança e Sustentabilidade e Meio Ambiente	Corrupção pública	Relacionamento/Interações com agentes públicos e PEPs	Ativo	B	A	M	B
	Corrupção pública	Conflito de interesses	Ativo	B	M	M	B
	Corrupção pública	Ofertas e Eventos	Ativo	B	A	M	B

PO – Probabilidade de Ocorrência  
 GI – Grau de Impacto  
 NR – Nível de Risco